



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI N.º 511/91

DE 25 DE MARÇO DE 1991

"Autoriza Aquisição de Imóvel e dá Outras /  
Providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO APROVA E EU,  
HALDEBRANDO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal auto-  
rizada a adquirir ao SR. JOÃO BATISTA TORICELLI, um terreno situado no Bairro  
do Matão, neste Município, com área de 4.223,45 M<sup>2</sup> (Quatro mil, duzentos e vinte  
e três metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), cuja medição e confronta-  
ções estão descritas na planta e memorial descritivo em anexo, que ficam fazendo  
parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - O preço a ser pago não poderá ser  
superior ao constante do Laudo de Avaliação, ou seja, Cr\$ 2.000.000,00 ( Dois /  
milhões de cruzeiros) e que será pago da seguinte forma: Cr\$ 500.000,00 ( Qui -  
nhentos mil cruzeiros) após promulgação desta Lei; Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos  
mil cruzeiros) em 20 de Abril de 1991; Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros);  
em 20 de Maio de 1991; Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) em 20 de Junho  
de 1991.

Artigo 3º - A área a ser adquirida destina-se  
ao Programa Habitacional.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 25 de março de 1991

  
JUCIMARA TORICELLI  
Secretária

  
HALDEBRANDO FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

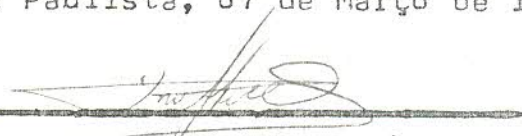
MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA 4.223,45m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se a uma área de terra de propriedade de Herdeiros de João Batista Toricelli, situada no Bairro do Matão, Município de Pinhalzinho, Estado de São Paulo.

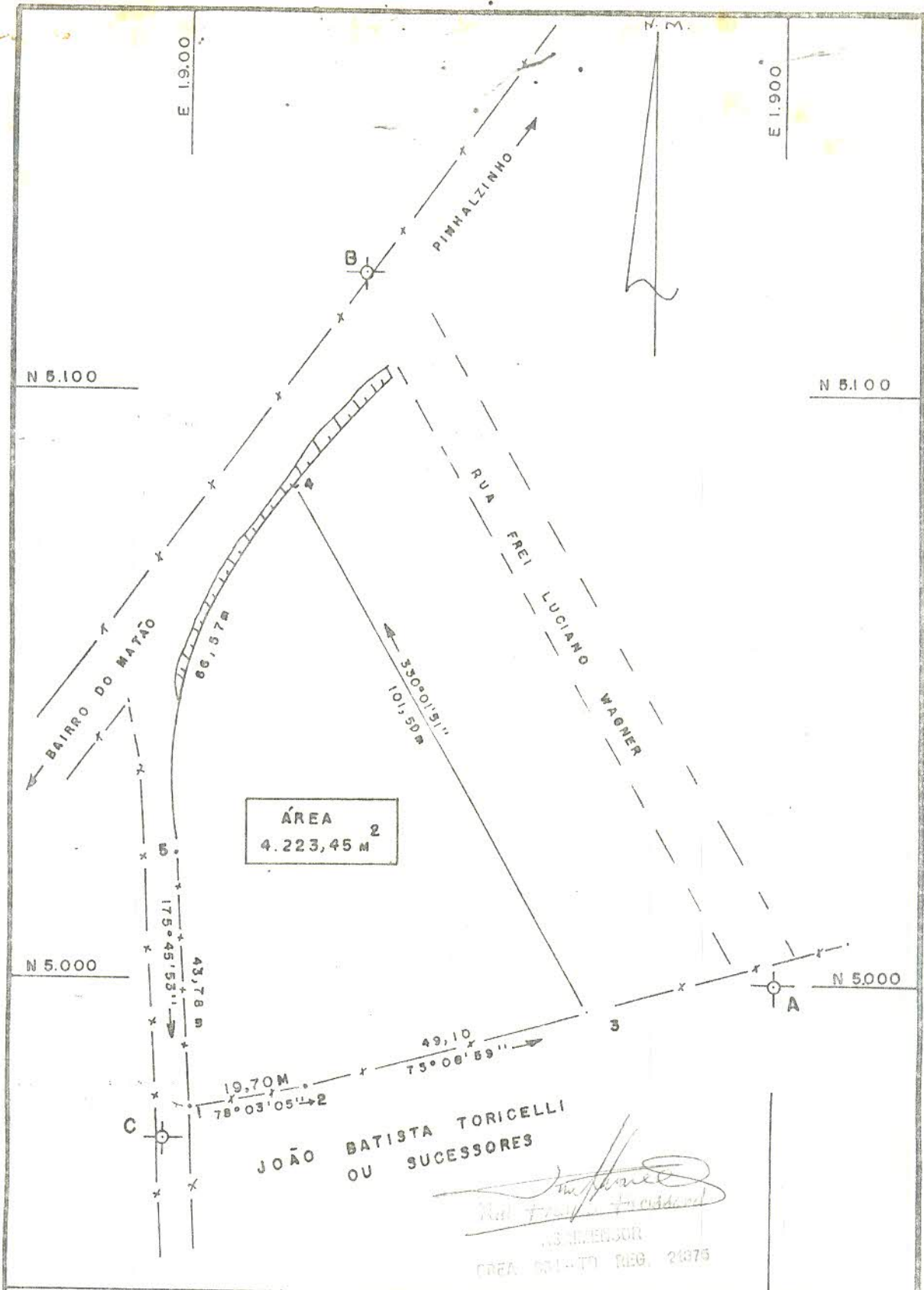
Esta medição inicia no marco 1, cravado na margem de uma estrada de servidão e na divisa desta propriedade com a área remanescente desta propriedade, de onde segue com o azimute de 78°03'05" e a distancia de 19,70m, encontrando o marco 2, de onde segue com o azimute de 75°08'59" e a distância de 49,10m, encontrando o marco 3, onde deflete à esquerda e segue fazendo fundos para as casas que dão frente para a Rua Frei Luciano Wagner, com o azimute de 330°01'51" e a distância de 101,50m, encontrando o marco 4, onde deflete a esquerda e segue margeando a estrada que dá acesso ao Bairro do Matão, em curva e com a medida de 66,57m, encontrando o marco 5, cravado na margem da estrada de servidão de onde segue com o azimute de 175°45'53" e a distancia de 43,78m, finalmente encontrando o marco 1, onde teve inicio esta medição e perfazendo a área de quatro mil duzentos e vinte e três metros e quarenta e cinco decímetros quadrados.

Bragança Paulista, 07 de Março de 1991.

  
Rui Franco Frossard

AGRIMENSOR

CREA 894 - TD REG. 21375



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO</b>		
<b>ESCALA</b> 1:1.000	<b>PROP. HERDEIROS DE JOÃO BATISTA TORICELLI</b>	<b>ÁREA</b> 4.223,46 M <sup>2</sup>
	<b>LOCAL:</b> CONJUNTO ABITACIONAL FREI LUCIANO WAGNER BAIRRO DO MATÃO - PINHALZINHO - SP.	<b>DATA</b> 04/03/1991